



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 46 - A DE 08 DE AGOSTO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZEN-
DA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 900.000.00 (NO-
VECENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21. da Lei nº 3.154. de
06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei nº 839 de 25 de Novem-
bro de 1985

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto da Secretaria de Fa-
zenda o crédito suplementar no valor de Cz\$ 900.000 00 (NOVECEN-
TOS MIL CRUZADOS) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção da Secretária
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 900.000,00 (NOVECEN- TOS MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de Agosto de 1986



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal